



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.978, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 907.007,39.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e o art. 17 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 907.007,39 (novecentos e sete mil, sete reais e trinta e nove centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

14 14712 1030100102197 449052 Equip.e Mat.Permanente: R\$ 907.007,39

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ERRATA

Na descrição da área Remanescente 1, constante do art. 1º do Decreto nº 14.668, de 15 de junho de 2012 que “declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Maria Cecília Lordello Lorandi e outros, localizado na Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, Bairro Vale do Sol, neste Município, destinada à implantação do acesso à ponte do Canal Torto e dá outras providências.” e do Memorial Descritivo que o integra, onde se lê:

“confrontando dos marcos “A” ao “H” com a Área Remanescente 1”

Leia-se:

“confrontando dos marcos “A” ao “H” com a área a ser desapropriada”

Assim sendo, eu, BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 05/2016

Execução de obras para construção de ponte sobre o Ribeirão Piracicamirim – trecho entre Rua Santa Catarina e Av. Rio das Pedras, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

ANULO o procedimento licitatório acima descrito, conforme solicitação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 105/2017, às fls. 859 à 868 do referido processo.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.909, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, ao CRAPI - CLUBE DE RADIOAMADORES DE PIRACICABA, do espaço existente no Varejão Municipal da Paulista, para realização do “Encontro Mensal de Radioamadores” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, ao CRAPI - CLUBE DE RADIOAMADORES DE PIRACICABA, inscrito no CNPJ sob n.º 66.832.411/0001-51, localizado à Rua Sebastião Ferraz de Barros, nº 191, bairro Jardim Itapuã, CEP 13.402-077, Piracicaba/SP, representado por seu presidente LUÍS CARLOS BENEDICTO, portador do RG nº 28.352.109-0 e do CPF nº 214.510.078-11, do espaço existente no Varejão Municipal da Paulista, para realização do “Encontro Mensal de Radioamadores”.

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para os dias 19 de março, 16 de abril, 21 de maio, 18 de junho, 16 de julho, 20 de agosto, 17 de setembro, 15 de outubro, 19 de novembro e 17 de dezembro do corrente ano, sendo que o evento se realizará das 08h00 às 18h00, ficando vedada a utilização do próprio municipal fora dos dias e horários estabelecidos nesta portaria.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Deverão, ainda, ser observadas pelo outorgado, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pelo outorgado:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade do outorgado;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem do outorgado instalado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X – os acessos do público serão orientados pelo outorgado;

XI – terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura;

XII – o outorgado deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, o outorgado deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até às 16h00 do dia útil que antecede a realização do evento, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

XV - todos os profissionais que participarem da montagem dos eventos deverão estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XVI - caso a Administração do Varejão verifique a ausência do uso dos EPI’S de que trata o inciso anterior poderá impedir à continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O ingresso do público ao evento se dará mediante a entrega de 01 caixa de leite, 01 produto de higiene pessoal ou 01 kg de alimento não perecível.

Art. 5º Pelo uso do espaço, o outorgado deverá entregar até às 16h00 do dia útil após a realização do evento, as caixas de leite, os produtos de higiene pessoal e os alimentos não perecíveis arrecadados nos dias de evento, ao Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba.

Art. 6º Fica estabelecido o início da montagem do evento às 18h00 do dia útil que antecede a realização do evento, ficando sua desmontagem para às 12h00 do dia subsequente à realização do evento, quando o outorgado deverá entregar o local totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 7º Caberá ao outorgado o dever de entregar o Varejão Municipal da Paulista, no prazo estabelecido no art. 6º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 8º Fica autorizada ao outorgado a exploração do uso do espaço do Varejão Municipal da Paulista para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

§ 3º Fica, ainda, o outorgado obrigado a cumprir a legislação federal que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 10. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
vFRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DECLARAÇÃO

LUÍS CARLOS BENEDICTO, portador do RG nº 28.352.109-0 e do CPF nº 214.510.078-11, presidente do CRAPI - CLUBE DE RADIOAMADORES DE PIRACICABA, inscrito no CNPJ sob n.º 66.832.411/0001-51, localizado à Rua Sebastião Ferraz de Barros, nº 191, bairro Jardim Itapuã, CEP 13.402-077, Piracicaba/SP, DECLARA para os devidos fins específicos de direito, que conhece, aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas pela Portaria Municipal n.º 3.909, de 15 de fevereiro de 2017, que autorizou o uso do Varejão Municipal da Paulista para realização do “ENCONTRO MENSAL DE RADIOAMADORES”.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes das normas da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Piracicaba e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades dos eventos.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2017.

CRAPI - CLUBE DE RADIOAMADORES DE PIRACICABA
Presidente: Luís Carlos Benedicto



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 03 / 2017
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 3,9604 (Três vírgula nove seis zero quatro) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de março de 2017 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de janeiro de 2017 no valor de 0,42% (Zero vírgula quarenta e dois por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referencia - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2017.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 / 2017 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - MARÇO / 2017

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604									

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2017

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 04 / 2017
Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretario Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da expedição do “Habite-se” ou “Visto de Conclusão”;

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de março de 2017.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de Janeiro de 2017 no valor de 0,42% (Zero vírgula quarenta e dois por cento) na Pauta Fiscal do mês de Fevereiro de 2017.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes á obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN de-vido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matricula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE” emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres “ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008” aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Paragrafo Único – A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2017.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA				
Tabela de Preços por m ² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.				
Referencia ...	março-17	Índice de Correção	0,42%	
Anexo a Instrução Normativa nº 04/2017				
Tipos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR				
Até 50 m2	*	145,42	*	11
Até 100 m2	*	218,51	*	12
Até 200 m2	*	291,30	*	13
Até 300 m2	*	395,98	*	14
Acima de 300 m2	*	468,56	*	15
EDIFÍCIOS				
Residencial	*	333,06	*	21
Escritórios	*	298,40	*	22
COMERCIAL				
Salão Comercial	*	145,42	*	31
Galpões p/ Deposito	*	130,70	*	32
SERVIÇOS				
Serviços	*	256,12	*	41
INSTITUCIONAL				
Entidades	*	256,12	*	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)				
Até 300 m2	*	145,42	*	51
Acima de 300 m2	*	187,05	*	52
DIVERSOS				
Abrigos Residenciais	*	116,21	*	61
Estacionamentos	*	81,14	*	62
EDICULAS				
com equipamentos	*	160,08	*	63
sem equipamentos	*	86,76	*	64
REFORMAS				
Sem aumento de área	*	41,17	*	71
DEMOLIÇÃO				
Demolição de prédio	*	41,17	*	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS				
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	522,54	*	81
*Extrai do Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 186.328/2016 - salves - 03/2017				



Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 23/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 11161/2016 e de todos os procedimentos adotados no presente processo, nas datas de 24/01/2017 e 15/02/2017: Termo de Início de Ação Fiscal (T.I.A.F.) de No. 11409, Notificação de Lançamento de No. 51326 e Auto de Infração e Imposição de Multa de No. 61523.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de Fevereiro de 2017.

CONTRIBUINTE:

ELETRONICA SOUZA & MARÇAL LTDA – ME - RUA MORAES BARROS, 1841 – BAIRRO ALTO – PIRACICABA/SP – CEP 13419-240 CNPJ 03.425.069/0001-55 – CPD 562203

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 24/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 18433/2016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2017.

CONTRIBUINTE: FREDERICO G.F MOLINA ME –AV: DOS PEIXES, 66 – JUPIA - PIRACICABA/SP – CEP 13403-320 – CNPJ:12.247.566/0001-00 – CPD:619246.

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 25/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a Notificação de Lançamento e Auto de Infração, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Inscrição de nº 158747/2011 e que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo (Notificação de Lançamento de nº 71123 e Auto de Infração nº 72639 e 72645 de 17/02/2017).

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2017

CONTRIBUINTE: UNIKA TELECOM LTDA – ME - END.: Rua Mons. Jerônimo Gallo, nº 337 – B. Vila Rezende - CEP 13.405-242 - CPD 623436 - CNPJ 11.654.995/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Instrução Normativa SEMAD nº 001/2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos servidores municipais e respectivas Chefias que, em função da Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, fica estabelecida a seguinte rotina para afastamento de empregado regido pela CLT, para acompanhamento de pessoa da família em procedimento médico:

I. até dois dias de afastamento para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;

II. por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica.

Para estes afastamentos, o servidor deverá ter em mãos:

atestado médico, no formato da Resolução nº1851/08 do CFM, em nome da pessoa que necessita de cuidados médicos;

deverá ser citado no atestado o nome do servidor que acompanhou o procedimento;

cópia da certidão de casamento ou de união estável ou de nascimento, o que couber;

no atestado de acompanhamento de consulta em período de gravidez o médico deverá acrescentar no atestado a data da última menstruação (DUM), qual é a atual semana de gestação e a provável data do parto.

Estes documentos deverão ser anexados no Requerimento de Licença Médica, expedidos pelo NAA de cada Secretaria e protocolados no SEMPEM em três dias úteis a contar da data do afastamento.

Erótides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2017 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/03/2017 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2017

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 301/2016

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Comercial 3 Albe Ltda	02
Nacional Com. Hosp. Ltda	03
Capromed Farmacêutica Ltda	06 e 10
Comercial Cirúrgica Rioclarense	05, 07 e 11
Grow Química e Farmacêutica Ltda	08
Fica deserto o item 01	
Fica fracassado os itens 04 e 09	

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2017.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS, DE IMÓVEIS ABANDONADOS OU HABITADOS, QUE, A PRINCÍPIO, FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE DE DENGUE, PORÉM NÃO RETORNARAM OU NÃO ADOTARAM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06, DECRETO Nº 15.751/14 E LEI COMPLEMENTAR Nº 221/08:

NOME AUTO DE INFRAÇÃO
CONSTRUTORA ABDO S/A 0419

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

001/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convida os interessados, que estará procedendo o CREDENCIAMENTO, de pessoa(s) jurídica(s), visando patrocínio e auxílio para realização dos "Eventos Carnavalescos 2017", que serão realizados de 24 à 28 de fevereiro, no Largo dos Pescadores e Engenho Central. A inscrição deverá ser realizada no período de 20 à 24 de fevereiro de 2017, no horário das 8:30 às 16:30 hs. na Secretaria Municipal de Turismo. Para efetuar a inscrição é necessário que a empresa se encaixe nos seguintes critérios:

ITEM 01 - DO CREDENCIAMENTO:

1.1 Poderão participar do presente credenciamento apenas pessoas jurídicas com idoneidade perante o Poder Público, em todas as esferas, desde que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

ITEM 02 - DOS DOCUMENTOS:

2.1 A documentação, abaixo mencionada, deverá ser protocolada e apresentada na Secretaria Municipal de Turismo, localizada no Engenho Central, nesta cidade e Estado, das 8:30 às 16:30 horas, enquanto vigorar este credenciamento:

2.2 Solicitação de Credenciamento, conforme Modelo constante do Anexo I, deste Edital;

2.3 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.4 Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado, no órgão competente e suas devidas alterações de reformulação, para pessoa jurídica;

2.5 Indicação do responsável para assinatura do Termo de Adesão.

ITEM 03 - DA APROVAÇÃO:

3.1 Verificada a regularidade da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Turismo aprovará o credenciamento;

3.2 Poderá ser credenciada várias empresas por evento, cabendo a Secretaria Municipal de Turismo definir a participação de acordo com a contrapartida de cada empresa;

ITEM 04 - DA CONTRAPARTIDA:

Em contrapartida à adesão aos "Eventos Carnavalescos 2017", o Aderente/Patrocinador terá direito de:

4.1 Divulgar sua empresa ou marca, de acordo com as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo;

4.2 Utilizar e citar sua condição de patrocinadora do Evento, nos meios de comunicação impressa, televisiva, rádio e de internet, sendo vedada qualquer aferição de renda sobre o Evento;

4.3 Deverá ser observada em todas as publicidades acima, a logomarca da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR realizadora do Evento.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2017.

Rosângela Maria Rizzolo Camolese
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO DO EDITAL N.º 001/2017

(Nome da empresa/interessado), localizada à, n.º, Bairro, Município de, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), (qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade nº ... e inscrito(a) no CPF nº., vem solicitar seu CREDENCIAMENTO, conforme disposto no item 2.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.

Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em patrocinar o evento "Eventos Carnavalescos 2017", de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

Para assinatura do Termo de Adesão respectivo, indicamos o(a) Sr(a):

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

Documentação – RG:

CPF:

Piracicaba, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2016

PROCESSO Nº 99.449/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de centrais de recreação infantil

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	03	Unid.	Central de recreação infantil. Confeccionado em madeira de eucalipto tratado pelo processo de autoclave, madeiras itaúba, fibra de vidro e aço galvanizado, para parques de lazer, nas escolas municipais.	R\$ 20.300,00	R\$ 60.900,00

Item 01 – Vera Alves de Paula - Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2016

PROCESSO Nº 71.630/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de eletrodomésticos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	16	Unidade	Refrigerador duplex	R\$ 2.799,00	R\$ 44.784,00

Item 01 – Papa’s Comércio e Distribuição de Alimentos em Geral Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2016

PROCESSO Nº 71.630/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de eletrodomésticos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	5	Unidade	Fogões domésticos 6 queimadores.	R\$ 732,00	R\$ 3.660,00

Item 02 – Silver Distribuição e Comércio de Materiais Para Segurança Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2016

PROCESSO Nº 148.843/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Unid.	Pneu radial 215/75R-16 (113/11R) selo Inmetro veículo Transit	R\$ 443,00	R\$ 8.860,00
03	16	Unid.	Pneus 225/65R 16 (112/110R) selo Inmetro – Veículo Renault	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00

Itens 01 e 03 – Beto Pneus Ltda Me.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2016

PROCESSO Nº 148.843/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	20	Unid.	Pneu radial 225/70R015 (112/110 R) selo Inmetro. Veiculo Sprinter	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00

Item 02 – Mundial Pneus de Itaberá - Eireli – Epp.

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Atmã Móveis Eireli, Av. da Saudade, 824 – Sala 01 – Bairro Ponte Preta – Campinas - SP, CNPJ 24.568.847/0001-35, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, pelo descumprimento do contratado referente ao Processo 64.795/16 - Compra Direta Edital 82/16.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 15 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, EDSON MESSIAS DE SOUZA RG:19.573.198-0 SSP/ SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 10/02/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Termo de Parceria nº 068/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE – PASCA/ SEAME. (SEMDES).

Proc. Admin.: nº 14.899/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba – Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Pastoral do Serviço da Caridade – Milton Francisco Teixeira, CPF n.º 034.199.168-68.

Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Cultivando o Futuro 2017.

Valor: R\$ 88.991,50 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2017.

Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 059/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA. (SEMDES)

Processo: nº 14.824/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Associação Síndrome de Down de Piracicaba – Carlos Alberto Montanhini, CPF n.º 837.934.618-15

Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Juntos e Misturado – Esporte unificado para inclusão social.

Valor: R\$ 99.539,54 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 03/02/2017.

Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 058/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA. (SEMDES)

Processo: nº 14.812/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Associação Síndrome de Down de Piracicaba – Carlos Alberto Montanhini, CPF n.º 837.934.618-15

Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Adoletá: Infância e subjetividade da criança com SD.

Valor: R\$ 111.252,05 (cento e onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 03/02/2017.

Data: 21/02/2017.



Termo de Parceria nº 049/2017 que entre si celebram o Município de Piracicaba e CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI. (SEMDES)

Processo nº 14.658/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI – Edmir Bernardino Valente, CPF n.º 870.414.568-20. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Acompanhamento psicológico às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Valor: R\$ 89.261,99 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos). Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 076/2017 que entre si celebram o Município de Piracicaba e CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI. (SEMDES)

Processo nº 16.432/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI – Edmir Bernardino Valente, CPF n.º 870.414.568-20. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Grevinfa - Temático. Valor: R\$ 67.707,66 (sessenta e sete mil, setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos). Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 052/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA. (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 14.747/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba – Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Centro de Reabilitação Piracicaba – José Luiz Guidotti Júnior, CPF n.º 093.371.598-64. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – PROJETO: Orientações sobre sexualidade das pessoas com deficiência. Valor: R\$ 46.306,58 (quarenta e seis mil, trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos). Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 075/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE – PASCA. (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 16.416/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Pastoral do Serviço da Caridade – Milton Francisco Teixeira, CPF n.º 034.199.168-68. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Vida Independente - Temático. Valor: R\$ 136.701,80 (cento e trinta e seis mil, setecentos e um reais e oitenta centavos). Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 066/2017 que entre si celebram o Município de Piracicaba e AVISTAR. (SEMDES)

Processo nº 14.877/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. AVISTAR – Maria José Belloni Felipe, CPF n.º 747.925.128-91. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Novos Olhares: A criança, a família e a escola. Valor: R\$ 83.349,62 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 065/2017 celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA – LAR ESCOLA. (SEMDES)

Processo: nº 14.870/2017.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília – Lar Escola – Terezinha Catarina Andreola, CPF n.º 214.202.469-68. Objeto: execução de ações na área da Criança e do Adolescente – Projeto: Inter Ação. Valor: R\$ 70.547,87 (setenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 051/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA. (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 14.723/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba – Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Centro de Reabilitação Piracicaba – José Luiz Guidotti Júnior, CPF n.º 093.371.598-64. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – PROJETO: No balanço da ginga. Valor: R\$ 7.596,49 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 067/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE. (SEMDES)

Processo: nº 14.884/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Associação Atlética Educando pelo Esporte – Ivan Aparecido Lopes da Silva, CPF n.º 067.654.198-45. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Dois toques inclusão digital 2017. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 069/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE – PASCA. (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 16.416/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Pastoral do Serviço da Caridade – Milton Francisco Teixeira, CPF n.º 034.199.168-68. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: GAAP – Grupo de Apoio à Adoção de Piracicaba “Doce Ação”. Valor: R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 074/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO SÃO MÁRIO. (SEMDES)

Processo: nº 14.937/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Colégio Salesiano Dom Bosco São Mário – Pe. Gilberto Luiz Pierobom, CPF n.º 790.289.428-15. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Educando através de Valores. Valor: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2016.

Termo de Parceria nº 061/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE PIRACICABA - AUMA. (SEMDES)

Proc. Admin. nº 14.852/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2016 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Associação de Pais e Amigos de Autistas de Piracicaba – João Aparecido Bispo de Aragão, CPF nº 963.698.928-15. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Integração sensorial no autismo. Valor: R\$ 68.619,81 (sessenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e um centavos). Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 062/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE PIRACICABA - AUMA. (SEMDES)

Proc. Admin. nº 14.855/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2016 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Associação de Pais e Amigos de Autistas de Piracicaba – João Aparecido Bispo de Aragão, CPF nº 963.698.928-15. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Estimulando o desenvolvimento das habilidades motoras de crianças e adolescentes autistas. Valor: R\$ 89.842,29 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos). Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 055/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e a CAF - CASA DO AMOR FRATERNAL. (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 14.781/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações posteriores, da Resolução nº 01/2016 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. CAF - Casa do Amor Fraterno – Rafael Angelo D'Abronzio, CPF nº 034.626.168-62. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – PROJETO: Alegria. Valor: R\$ 100.180,00 (cem mil, cento e oitenta reais). Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 057/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA. (SEMDES)

Processo: nº 14.785/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Associação Síndrome de Down de Piracicaba – Carlos Alberto Montanhini, CPF n.º 837.934.618-15. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Em busca de campeões. Valor: R\$ 106.975,41 (cento e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 060/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA. (SEMDES)

Processo: nº 14.833/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Associação Síndrome de Down de Piracicaba – Carlos Alberto Montanhini, CPF n.º 837.934.618-15. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Um novo olhar para as singularidades na convivência com a diversidade. Valor: R\$ 109.840,88 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 070/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e a LAR FRANCISCANO DE MENORES. (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 14.915/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações posteriores, da Resolução nº 01/2017 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Lar Franciscano de Menores – João José Silveira, CPF nº 017.078.638-22. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – PROJETO: Alento 2017. Valor: R\$ 30.346,25 (trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 071/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e a LAR FRANCISCANO DE MENORES. (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 14.922/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações posteriores, da Resolução nº 01/2017 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Lar Franciscano de Menores – João José Silveira, CPF nº 017.078.638-22. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – PROJETO: Supervisão continuada 2017. Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.

Termo de Parceria nº 072/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA - FUNJAPE. (SEMDES)

Processo: nº 14.929/2017.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 01/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Fundação Jaime Pereira - FUNJAPE – Maria de Fátima Pereira Gandelim, CPF n.º 115.282.338-83. Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – Projeto: Cuidar para Crescer. Valor: R\$ 76.651,89 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos). Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 03/02/2017. Data: 21/02/2017.



Termo de Parceria n.º 063/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS. (SEMDES)
Proc. Admin.: n.º 14.859/2017.
Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações posteriores, da Resolução n.º 01/2017 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal n.º 6.246/08.
Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00.
APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – Célia Regina Mazero Prestes, CPF n.º 016.406.798-12.
Objeto: execução de ações na área da criança e do adolescente – PROJETO: Gingapae, capoeira inclusiva.
Valor: R\$ 23.993,58 (vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo: 11 (onze) meses a partir de 03/02/2017.
Data: 21/02/2017.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 147.435/2016.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na E.M. Profª Aglaê de Lourdes P. Leme, conforme ofício DAE/Financeiro n.º 259/2016 e B.O. n.º 2854/2016 – 2º D.P, objeto do processo com protocolo n.º 147.435/2016

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do feito, uma vez que não foi constatado a autoria do fato, bem como não existe nenhum indício de algum servidor tenha contribuído para a ocorrência do fato.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

PORTARIA C.P.P.S. N.º 615, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal n.º 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

CONSIDERANDO o pedido de revisão da penalidade efetivado pelo Sr. FERNANDO DOS REIS.

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Procedimento para Revisão de Penalidade aplicada em Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor FERNANDO DOS REIS, funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, por infringência ao disposto no artigo 195, inciso III e artigo 196, V, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, c/c artigo 209, todos da Lei Municipal 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como ressarcimento ao erário, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria n.º 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 17 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, sito na Rua Santa Cruz, n.º. 2.158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria n.º. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de AVALIAÇÃO de bens móveis em desuso (inservíveis), conforme segue: Seis assadeiras, Nove escorredores médios de macarrão, Dois escorredores grandes de macarrão, Quatro canecões médios, Dez canecões pequenos, cinco caldeirões médios, Um caldeirão pequeno, Cinco caçarolas pequenas, Uma panela de pressão com capacidade para 20 (vinte) litros, Duas panelas de pressão com capacidade para 12 (doze) litros, Seis panelas de pressão com capacidade para 07 (sete) litros, Um panela de pressão com capacidade para 4,5 (quatro e meio) litros, Uma panela de pressão com capacidade para 3,5 (três e meio) litros, dez raladores, quatro espremedores, de batatas, Dois tridentes, Duas Frigideiras, Nove facas de legumes, Quatro caçarolas número 50 (cinquenta), Uma caçarola número 45 (quarenta e cinco), Oito caçarola número 40 (quarenta), Uma caçarola número 36, (trinta e seis), Seis caçarolas número 24 (vinte e quatro), Uma caçarola número 22 (vinte e dois), Duas caçarolas números 18 (dezoito), Um escorredor de 60cm. (sessenta centímetros), Três tampas de panela de pressão de capacidade de 12 (doze) litros, e Treze tampas de alumínio, totalizando 139,90 Kg. (cento e trinta e nove e noventa) quilogramas, ficam os mesmos avaliados em: R\$ 2,00 (Dois Reais) o quilograma, no total de R\$ 279,80 (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2.017

I – Das Especificações

Item	Origem	Especificação do Material	Quilograma	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Secretaria Municipal de Educação.	Bens móveis em desuso (inservíveis)	139,90	2,00	279,80

II – Do Uso e Destino

Os bens acima referidos tendo sido encaminhados para fins de recolhimento e posterior processo de licitação (leilão), permanecerão sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação até a conclusão dos procedimentos licitatórios.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado dos bens acima especificados é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação para continuidade do trâmite.

Observando o princípio da publicidade, Publique-se.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 029/2016 - PROCESSO N.º 307/2017

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dispositivos para supressão de água.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/03/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 22 de fevereiro de 2017.

José Rubens Françoso
Presidente do Semaef

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 22 de fevereiro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000562/2017	ITAU UNIBANCO S.A
000563/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
000564/2017	CÂMARA DE VEREADORES
000565/2017	ARLINDO DE OLIVEIRA CARVALHO
000566/2017	INCORPORAÇÃO VITTA RESIDENCIAL
000567/2017	INCORPORAÇÃO - VITTA RESIDENCIAL
000568/2017	INCORPORAÇÃO - VITTA RESIDENCIAL
000569/2017	TRÊS IRMÃS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
000570/2017	TRÊS IRMÃS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
000571/2017	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - SUBÇÃO CAMPINAS
000572/2017	DUBAI DE PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
000573/2017	SETOR DE OPERAÇÃO DE ELEVATORIAS E RESERVATORIOS
000574/2017	MARCO ANTONIO GARCIA PIRACICABA - EPP
000575/2017	AUTOMECCOMERCIAL DE VEICULOS LTDA
000576/2017	CIMENTO RIO DE PIRACICABA COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
000577/2017	F. FAVERO & CIA LTDA - ME
000578/2017	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
000579/2017	ALEXANDRE BATISTA CORREA
000580/2017	ALEXANDRE BATISTA CORREA
000581/2017	ACIPI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA
000582/2017	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
000583/2017	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
000584/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
000585/2017	AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
000586/2017	CONSTRUKLOCKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
000587/2017	CONSTRUKLOCKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
000588/2017	CONSTRUKLOCKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
000589/2017	CONSTRUKLOCKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
000590/2017	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000199/2017	000146/2017	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS: "Indeferido". DA ESTÂNCIA VISTA ALEGRE
000328/2017	000230/2017	PREFEITURADO MUNICIPIO DE PIRACICABA: "Deferido". PAULO AUGUSTO CESAR DELICIO JOSE: "Indeferido".
000399/2017	000275/2017	BRUNO F VIANNA: "Deferido".
000413/2017	000280/2017	ANTONIA GARCIA MENDES: "Concluído".
000483/2017	000329/2017	MIGUEL JOAO SALIBA: "Indeferido".
000521/2017	000353/2017	PREFEITURADO MUNICIPIO DE PIRACICABA: "Arquivado".
000525/2017	000357/2017	LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS: "Concluído". IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
004979/2016	002272/2011	LIMOEIRO EMPREEND IMOB SPE LTDA: "Deferido". ALDENIR MELO DA SILVA: "Arquivado".
005100/2016	002272/2011	
007929/2014	006018/2014	

DESPACHO

PROCESSO N.º 317/2011 – PROCESSO SELETIVO INTERNO

José Rubens Françoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE Piracicaba,

considerando o trânsito em julgado do Mandado de Segurança - Processo Judicial n.º 451.01.2009.035536-8, que tramitou na 3ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, que considerou válidos os critérios estabelecidos no edital – retificado - n.º 01/2011 (fls. 152/162) do processo seletivo interno publicado nas páginas 6/8 do Diário Oficial do Município de Piracicaba de 07/12/2011 (fls. 163/165), 09/11 do Diário Oficial do Município de Piracicaba de 08/12/2011 (fls. 166/168) e 06/08 do Diário Oficial do Município de Piracicaba de 10/12/2011 (fls. 169/171);

considerando o trânsito em julgado do Mandado de Segurança - Processo Judicial n.º 451.01.2011.004995-7, que tramitou na 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba;

considerando o recebimento do Mandado de Intimação n.º 451.2017/001488-2, expedido nos autos do Mandado de Segurança - Processo Judicial n.º 451.01.2011.004995-7,

DECIDO:

1) Revogar edital n.º 01/2011 (fls. 29/39) do processo seletivo interno publicado nas páginas 04/06 do Diário Oficial do Município de Piracicaba de 03/02/2011 (fls. 46/48), 06/08 do Diário Oficial do Município de Piracicaba de 04/02/2011 (fls. 49/51) e 05/07 do Diário Oficial do Município de Piracicaba de 05/02/2011 (fls. 52/54), bem como a homologação das inscrições (fls. 110/112), cuja publicação se deu na página 3 do Diário Oficial do Município de 23/11/2011 (fls. 116);

2) Revogar o edital n.º 02/2011 (fls. 245/254) do processo seletivo interno publicado nas páginas 05/08 do Diário Oficial do Município de Piracicaba de 31/01/2012 (fls. 241/244);

3) Revogar o edital n.º 03/2012 (fls. 270/280) do processo seletivo interno publicado nas páginas 05/06 do Diário Oficial do Município de Piracicaba de 31/08/2012 (fls. 282/283), 03/04 do Diário Oficial do Município de Piracicaba de 01/09/2012 (fls. 284/285) e 04/05 do Diário Oficial do Município de Piracicaba de 04/09/2012 (fls. 286/287), bem como a homologação das inscrições, cuja publicação se deu na página 03 do Diário Oficial do Município de 03/10/2012 (fls. 317);

4) Ratificar o edital (retificado) n.º 01/2011 (fls. 152/162) do processo seletivo interno publicado nas páginas 6/8 do Diário Oficial do Município de Piracicaba de 07/12/2011 (fls. 163/165), 09/11 do Diário Oficial do Município de Piracicaba de 08/12/2011 (fls. 166/168) e 06/08 do Diário Oficial do Município de Piracicaba de 10/12/2011 (fls. 169/171), bem como a homologação das inscrições, cuja publicação se deu na página 04 do Diário Oficial do Município de 27/01/2012 (fls. 232).

5) Determinar a abertura de processo seletivo interno para provimento dos cargos vagos de Chefe do Setor de Suprimentos e Chefe do Setor de Almoxxarifado.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Após, à Comissão Especial para Fiscalização do Processo Seletivo Interno constituída através do Ato n.º 905/2010 para as providências cabíveis.

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2017.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE



PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 024/16 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a "Semana Municipal da Química" e acrescenta dispositivos ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências", (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 029/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de apelo ao Prefeito Municipal de Piracicaba para que as demandas básicas do Residencial Altos do São Francisco possam ser atendidas.

Nº 030/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de apelo ao Cine Araújo (Shopping Piracicaba) para que os filmes exibidos nas salas de cinemas em nosso Município tenham legendas para deficientes auditivos, conforme Lei Federal nº 13.146/2015.

Nº 031/17 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, de apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República Michel Temer, para que veto o PLC Nº 79/2016, que altera a legislação que regula as telecomunicações no Brasil.

Requerimentos

Nº 100/17 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita autorização do Plenário para realização de reunião solene de entrega de Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Renata Cristina de Oliveira Barrichelo Cunha, conforme Decreto Legislativo 39/16.

Nº 102/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de reunião solene em comemoração à "Semana Municipal do Serviço Social" e ao "Dia do profissional de Assistência Social".

Nº 111/17 - De autoria do vereador Jonson Sarapu de Oliveira, que autorização do Plenário para realização de reunião solene de entrega do Mérito Magistério", conforme Decreto Legislativo 13/95.

Nº 117/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre providências a serem realizadas na Rua dos Ipês, Bairro Santa Inês, conforme Indicação nº 405/17.

Nº 118/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre providências a serem realizadas na Rua Maria de Lurdes Rocha Stolf, Bairro Jardim Sônia, conforme Indicação nº 091/17.

Nº 119/17 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos, voto de congratulações aos diretores, conselheiros e colaboradores da Associação Atlética – Educando Pelo Esporte, pela iniciativa da colaboração na 6ª Festa da Batata, no objetivo de arrecadar recursos financeiros em benefício à associação.

Nº 120/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que solicita autorização do Plenário para a realização da solenidade "Prêmio Professor do Ano", conforme Decreto Legislativo 09/1988.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 308/13 - De autoria do Executivo, que revoga expressamente a Lei nº 7.131/11 que "autoriza o Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso à Associação dos Policiais Cíveis de Piracicaba e Região, de parte de área localizada na Rodovia SP 308 – Hermínio Petrin, Bairro Vila Belém, neste Município e dá outras providências".

Tribuna Popular – Fânio Luiz Gomes
Tema – Defesa dos Direitos dos Trabalhadores – Contra as Reformas da Previdência e Trabalhista

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 225/16
AUTORIA – Gilmar Rotta
PARA – Empresa Fortrac

1º ORADOR – ver. Laércio Trevisan Júnior, com 5 minutos reservados

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

PORTARIA No. 115, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, MARCOS PASCOAL DE OLIVEIRA, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012 e Lei no. 8.170 de 31 de março de 2015.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/02/2017.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 20 de fevereiro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 20 de fevereiro de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 116, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada, CÉLIA REGINA FIDELIS DE ALMEIDA DA CUNHA, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012 e Lei no. 8.170 de 31 de março de 2015.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2017.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 20 de fevereiro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 20 de fevereiro de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 117, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, JOÃO CARLOS CIMENI, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012 e Lei no. 8.170 de 31 de março de 2015.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/2017.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 22 de fevereiro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 22 de fevereiro de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada, SILVIA MARIA MORALES, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012 e Lei no. 8.170 de 31 de março de 2015.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/2017.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 22 de fevereiro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 22 de fevereiro de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

ERRATA DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

No Edital Completo e no Edital Resumido, no final de ambos e datados de 17 de fevereiro de 2017:

Onde se lê:

Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Leia-se:

Amarildo José Rodrigues
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Nas demais informações não houve incorreções e continuam com o mesmo conteúdo. Publique-se. Prefeitura do Município de Saltinho, 21 de fevereiro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

ERRATA DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017

No Edital Completo e no Edital Resumido, no final de ambos e datados de 17 de fevereiro de 2017:

Onde se lê:

Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Leia-se:

Amarildo José Rodrigues
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Nas demais informações não houve incorreções e continuam com o mesmo conteúdo. Publique-se. Prefeitura do Município de Saltinho, 21 de fevereiro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 1.795, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCESSO N.º 02/2017

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 02/2017, resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor Sr(a) ANTONIO GUILHERME ORTIGOSA FOLTRAN, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 05 de JANEIRO de 2017, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 3.909,80 (Três mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
MARIA IVETE PIMPINATO ORTIGOSA 8.635.024-9	ESPOSA 25/11/1938 VIÚVA	100 % R\$ 3.909,80

PIRACICABA, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Pedro Celso Rizzo
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -
DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.brsinalabertopravida.com.br

ozonio

QUEM RESPEITA
A FAIXA DÁ
PREFERÊNCIA
À VIDA.Pedestre, faça sua parte:
aguarde o melhor
momento e atravesse na
faixa com atenção.

Apoio



CEREST PIRACICABA - CENTRO DE ESTUDOS DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA



SEST SENAT



Realização

